



INDICAÇÃO VERBAL Nº 79/2024
AUTOR: EDSON VANDER DA SILVA

EMENTA: Implementação do horário integral nas creches da cidade de Porto Real.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal Alexandre Augustus Serfiotis, com cópia à Secretaria Competente, no sentido que estude a viabilidade da **implementação do horário integral nas creches da cidade de Porto Real.**

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente indicação é garantir que as famílias tenham acesso a um serviço de qualidade que atenda as demandas de trabalho e estudo. Além disso, proporciona um ambiente seguro e propício ao desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças, contribuindo para sua formação integral.

A carga horária de 8 horas trabalhadas para os pais seria justificada, facilitando a conciliação entre trabalho e cuidado com os filhos.

É importante observar que em municípios vizinhos como Quatis, Resende e Barra Mansa, as creches já operam em horário integral, o que ressalta a necessidade de Porto Real seguir essa tendência para garantir a equidade e o bem-estar das famílias e crianças.

Destacam-se também que, segundo o Ministério Público, manter as crianças apenas em meio período pode expô-las a situações de perigo e privação, especialmente relacionadas à fome.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria de Serviços Legislativos

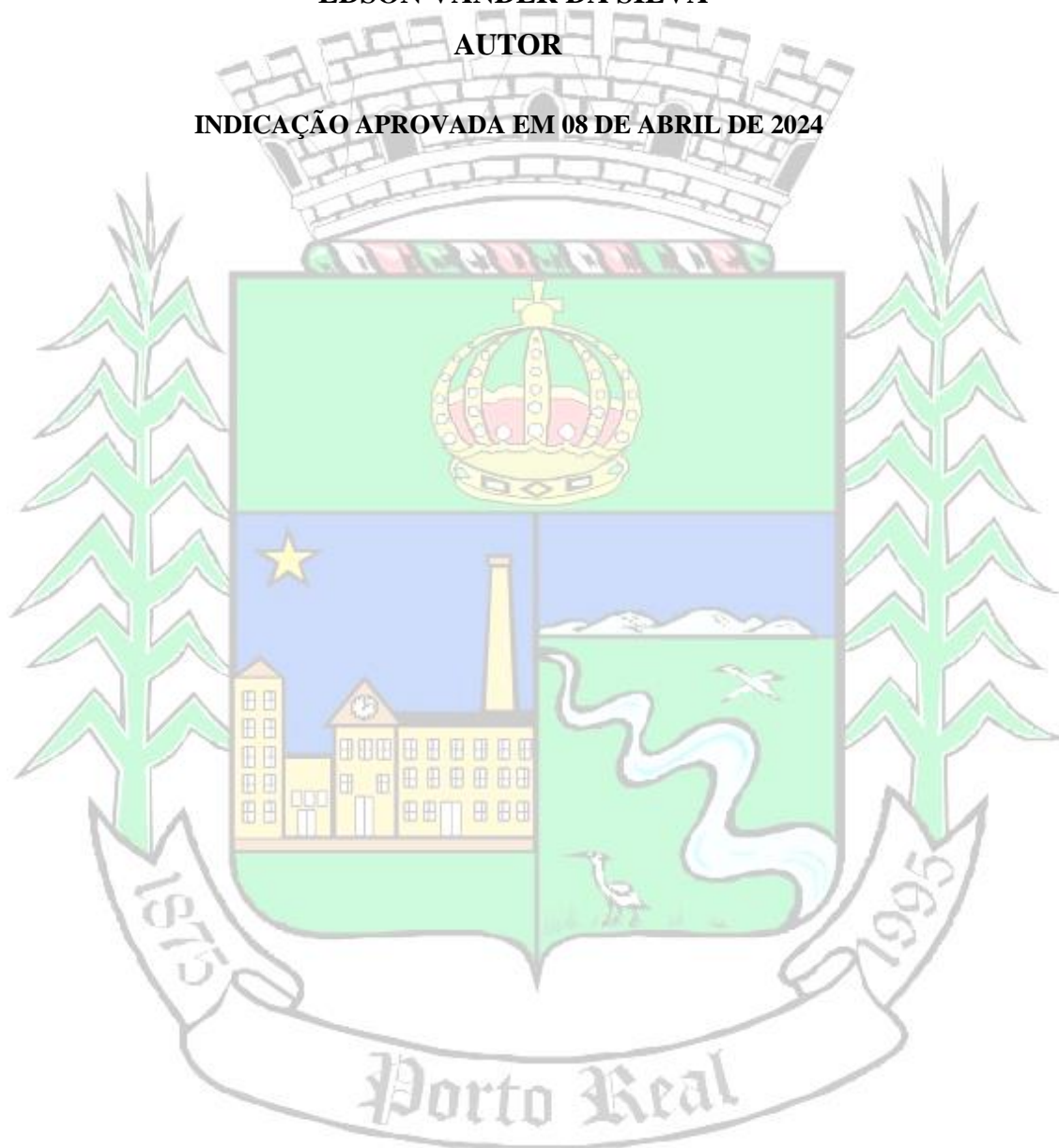
Página 2 de 2

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresentamos a presente Indicação aos nobres pares desta Casa, certa de que a mesma será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo Municipal.

EDSON VANDER DA SILVA

AUTOR

INDICAÇÃO APROVADA EM 08 DE ABRIL DE 2024



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003100360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

